



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 044 – CONSUPER/2015

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno do Conselho de Câmpus do IFC.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. O processo nº 23348.000006/2010-31;
- II. A Resolução nº 034/2012 de 06/07/2012;
- III. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 05 de agosto de 2015.

Resolve:

Art. 1º – Os arts. 3º e 4º da Resolução/CONSUPER nº 034/2012, de 06/07/2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

.....

II. Câmpus Avançado:

- a. O Diretor do Câmpus Avançado ou equivalente;
- b. O Coordenador de Ensino do campus ou equivalente;”

“Art. 4º.....

.....

§ 1º - Em caso de vacância decorrente do cumprimento dos incisos anteriores, ou em virtude de outro afastamento que implique em sua desvinculação do câmpus, o suplente assume a titularidade e a vaga deste Conselheiro suplente será suprida por meio de nova eleição.”

“[...]

§ 4º – Caso haja substituição dos membros, nos termos do § 1º, o mandato dos novos conselheiros titulares e suplentes perdurará pelo período que restar para conclusão do prazo de 2 (dois) anos da constituição do Conselho.”



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

Art. 2º – Os demais artigos permanecerão inalterados.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 05 de agosto de 2015.

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, connected strokes.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior